

À Secretaria:

- **I.** Distribuição recebida sob o nº/2020
- II. Registre-se e autue-se como NOTÍCIA DE FATO, figurando como Representante Deputado Estadual Jorge Gomes de Oliveira Brand e representado Município de Curitiba (Secretaria Municipal de Saúde), tendo por objeto melhor conhecer a notícia de precariedade do atendimento nas UPAS de Curitiba.
- **III.** Trata-se de expediente endereçado a esta Promotoria de Justiça pelo Exmo. Sr. Deputado Estadual Jorge Gomes de Oliveira Brand (Deputado Goura), de onde é possível inferir, em síntese, relatos no sentido de que:
- as Equipes de saúde atuantes junto às UPAS de Curitiba – em especial perante a UPA do Campo Comprido -, têm trabalhado em condições reveladoras de precariedade, pois haveria déficit de equipamentos, falta de manutenção desses produtos e das próprias condições estruturais das UPAS;
- 2. Esses fatores indicam desrespeito a princípios orientadores da Administração Pública e violam "frontalmente o direito previsto no art. 196, da Constituição Federal", na medida em que aparecem quando o Município de Curitiba passa por momento dramático da pandemia de Covid-19, com "ocupação de cerca de 94% dos leitos de UTI disponíveis e mais de cem pessoas aguardando uma vaga";
- 3. A somatória desses fatores indica a necessidade de providências as respeito, com o propósito de restarem averiguadas as efetivas condições de trabalho nesses locais.
- **IV.** Cumpre desde logo destacar que o atual cenário epidemiológico do Município de Curitiba, no entender desta Promotoria de Justiça, é gravíssimo, com alto número de casos diagnosticados e de óbitos por Covid-19, elevada taxa de ocupação de leitos (de UTI e de

Rua Deputado Mário de Barros, $1290-2^\circ$ andar — Curitiba — Paraná — 80.530-913 Fone: (41) 3250-4363 — E-mail: promcuritiba.saude@mppr.mp.br



Enfermaria) junto à rede pública e privada de saúde, o que ainda se agrava com o já compreensível esgotamento dos profissionais de saúde e a aproximação do limite da capacidade física de saúde instalada.

Essa negativa ordem de coisas justifica e exige a adoção de posturas constantemente adequadas à prevenção e ao eficaz enfrentamento da pandemia que nos assola e, idealmente, a partir de adequadas previsões em competente matriz de risco, conforme sustentado por esta Promotoria de Justiça em recomendações expedidas e ações que já ajuizou contra o próprio Município de Curitiba (em consonância com o indicado no item 7 da manifestação do Representante).

Por outro lado, as UPAs possuem real importância no acolhimento e atendimento dos casos de urgência e emergência em saúde, merecendo contarem com estrutura de pessoal, física, de materiais/insumos e produtos condizentes e apropriadas ao seu campo de atuação na rede pública de saúde.

Segundo amplamente divulgado, o Conselho Regional de Medicina do Paraná, alguns meses atrás, após "intensificar fiscalização" em UPAs de Curitiba, ressaltou haver encontrado situação adequada no atendimento¹.

Todavia, a partir dos novos dados trazidos pelo Sr. Representante realmente novas vistorias mostram-se aconselháveis e recomendáveis.

Contudo, esta Promotoria de Justiça não dispõe de profissionais técnicos com aptidão de verificar com exatidão as condições não apenas de trabalho, mas também em que são ofertadas ações e serviços de saúde junto às UPAs de Curitiba.

¹ <u>https://www.crmpr.org.br/CRMPR-intensifica-fiscalizacao-em-UPAs-de-Curitiba-e-encontra-situacao-adequada-no-atendi-11-53816.shtml, Acessado em 7.12.2020.</u>



Por isso, preliminarmente, encaminhem-se ofícios ao CRM-PR e ao COREN-PR, com cópia integral dos presentes autos, solicitando-lhes sejam realizadas vistorias perante as Unidades de Pronto Atendimento do Município de Curitiba, em especial junto à UPA Campo Comprido, a fim de restar verificado se, neste momento grave da pandemia, tais unidades encontram-se funcionando com regularidade e adequação, não apenas em relação à estrutura colocada à disposição de seus profissionais de saúde, mas também quanto à atenção em saúde proporcionada aos seus usuários, enviando os resultados dessas inspeções, com a brevidade possível, a esta Promotoria de Justiça.

V. Comunique-se ao Representante as providências preliminarmente adotadas.

Curitiba, 7 de dezembro de 2020.

Marcelo Paulo Maggio **Promotor de Justiça**